

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 SME

A Prefeitura do Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, através da Secretaria da Educação e,

CONSIDERANDO o Artigo 1º da Lei nº 2.738 de 18 de outubro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que a Carta Magna dispõe que é a prestação do ensino, conforme o artigo 208 §1º e a norma do concurso público, conforme artigo 37 §1º;

CONSIDERANDO que foram chamados todos os aprovados no Concurso Público do Magistério nº03/202, Processo Seletivo nº003/2022e Chamada Pública nº001/2023, para os cargos relacionados no presente Edital, não havendo mais candidatos para suprir as vagas relacionadas;

CONSIDERANDO, que um novo Concurso Público encontra-se em fase inicial, com a criação da Comissão do Concurso Público, definição da Banca Organizadora e preparação do Edital;

CONSIDERANDO, que o ano letivo de 2023 encontra-se apenas no início, sem possibilidade nenhuma de permanecer turmas sem professor;

CONSIDERANDO, que apesar da realização de Concurso Público, Processo Seletivo e Chamada Pública, não obtivemos êxito na aprovação e quantidade necessária para o preenchimento das vagas disponíveis ou até mesmo o interesse dos aprovados, em assumir as vagas disponibilizadas, sendo necessário e urgente a realização de nova Chamada Pública para o preenchimento imediato dessas vagas;

CONSIDERANDO, que a Educação é um serviço essencial e necessita de profissionais capacitados para realizar o atendimento das crianças e alunos;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamada Pública, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o quadro de pessoal do Município de Ituporanga constante na Lei Complementar nº 103 de 01/01/2022, conforme quadro constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de professores por tempo determinado até a realização de novo Concurso Público, para atuar na Educação em vagas existentes nos Centros Educacionais e Centros de Educação Infantil;

1.2.O chamamento será de acordo com a necessidade do serviço público municipal, conforme o quadro de vagas em anexo e classificação para vagas posteriores, CR (Cadastro Reserva);

1.3.A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

O cargo a ser provido é de Professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais – Áreas Específicas e Professor de Educação Especial, com vencimentos, constantes no anexo I.

2.1. São requisitos para investidura no cargo público:

a) Idade mínima de 18 anos
b) Cópia RG
c) Cópia CPF
d) Cópia Título Eleitor
e) Certidão quitação com as obrigações eleitorais – www.tre-sc.jus.br ou no cartório eleitoral
f) Cópia do número e série da Carteira Profissional de Trabalho
g) Cópia PIS/PASEP
h) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
i) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos
j) Cópia quitação com as obrigações militares (certificado de reservista) – homens com menos de 45 anos
k) Cópia Comprovante de residência
l) Declaração de Antecedentes Criminais – www.tjsc.jus.br
m) Atestado Médico de Saúde
n) Declaração de não – acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos
o) No caso de acumulação legal de cargo, função emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária
p) – Declaração de Bens

2.2. O candidato deverá comprovar na ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1. O candidato deverá imprimir a ficha de cadastro/inscrição, no Anexo II deste Edital, preenchê-la com os dados solicitados e protocolar com a cópia dos documentos que comprovam a escolaridade e o tempo de serviço na rede municipal (Ituporanga) e estadual;

3.2. O preenchimento das vagas disponíveis obedecerá à ordem de classificação, obtida mediante a comprovação da escolaridade e tempo de serviço;

4. DO LOCAL E DA DATA

4.1.A ficha de cadastro/inscrição e cópia dos documentos que comprovam a escolaridade e o tempo de serviço deverão ser protocolados no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Ituporanga das 8hs às 12hs e das 13:30hs às 17:00hs nos dias 27 e 28 de março do corrente ano;

Endereço da Prefeitura: Centro Administrativo Antônio Carlos Konder Reis, Rua Joaquim Boing, n°40 - Centro, Ituporanga.

4.2.A relação dos classificados será publicada no endereço eletrônico <https://www.ituporanga.sc.gov.br>, a partir das 18:00hs do dia 29/03/2023.

5.CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (Conforme Artigo 3º §4º e §5º da Lei 2.738 de 18/10/2018)

5.1.Para o cargo de Professor de Educação Especial:

Graduação obtida em curso de nível superior em Educação Especial, ou licenciatura plena em Pedagogia com complementação em Educação Especial, ou licenciatura plena em Pedagogia com Pós- graduação na área da Educação Especial;

5.2.Para o cargo de Professor de Educação Infantil:

Graduação obtida em curso de nível superior, com licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil;

5.3.Para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Área Específica:

Graduação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena na área específica;

5.4. Para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais:

Graduação obtida em curso de nível superior, com licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Anos Iniciais;

6.CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

6.1.Curso de pós-graduação, na área da educação ou de ensino, em nível de doutorado, mestrado e especialista;

6.2. Maior tempo de serviço no magistério;

6.3. Maioridade.

7. DOS CARGOS E SALÁRIOS

7.1.Das Vagas e Carga Horária: (conforme quadro no Anexo I)

7.2.A carga horária das referidas vagas, poderão ser compreendidas entre 10, 20, 30 e 40 horas semanais, ou ainda conforme a necessidade de cada unidade escolar;

8.DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos originais necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação.

8.2. Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura no serviço público, conforme consta no item 2.2 deste edital, antes de participar da convocação.

8.3. O prazo para assumir a vaga ofertada é de até 24 horas quando do chamamento, para tanto deverá manter o contato atualizado e não ultrapassar o limite de 12 horas para responder a oferta, assim que recebida;

8.4. A Chamada dos classificados, encerra-se quando todos da listagem forem chamados para uma vaga, caso houver. Encerrando-se a listagem e havendo necessidade de nova contratação, esta será efetuada por meio de novo processo.

8.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Ituporanga, 24 de março de 2023.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

GERSON WALTER KRAEMER
Secretário de Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária de Educação

ANEXO I

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	FUNÇÕES DENTRE OUTRAS	PRINCIPAIS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO	VENCIMENTO
--------------	--------------	--------------------------	----------------------------------	---	-------------------

<p>Professor Educação Especial</p>	<p>05 + CR</p>	<p>20 horas</p>	<p>Planejar e executar o trabalho docente conforme o plano pedagógico da escola; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir a melhor forma de execução do processo de aprendizagem, zelando pela aprendizagem do aluno; avaliar o desempenho dos alunos nos termos propostos pela escola; constatar as necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; organizar atividades complementares; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; manter registro das atividades de classe, prestando contas quando solicitado; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; atualizar-se em sua área de conhecimento; atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; acompanhar e orientar o trabalho de estagiários; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; executar outras atividades inerentes ao cargo.</p>	<p>Habilitação obtida em curso de nível superior, em Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia, com complementação em Educação Especial ou ainda com Pós-graduação em Educação Especial, com registro no MEC.</p>	<p>R\$ 1.683,40 + 250,00 Vale Alimentação</p>
---	----------------	-----------------	---	--	---

<p>Professor Educação Infantil</p>	<p>CR</p>	<p>20 e/ou 40 horas</p>	<p>Planejar e executar o trabalho docente conforme o plano pedagógico da escola; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir a melhor forma de execução do processo de aprendizagem, zelando pela aprendizagem do aluno; avaliar o desempenho dos alunos nos termos propostos pela escola; constatar as necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; organizar atividades complementares; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; manter registro das atividades de classe, prestando contas quando solicitado; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; atualizar-se em sua área de conhecimento; atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; acompanhar e orientar o trabalho de estagiários; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; executar outras atividades inerentes ao cargo.</p>	<p>Habilitação obtida em curso de nível superior em Pedagogia com habilitação para os Anos Iniciais.</p>	<p>R\$ 3.366,79 + 500,00 Vale Alimentação para 40h e R\$ 1.683,40 + 250,00 Vale Alimentação para 20h</p>
---	-----------	-------------------------	---	--	--

<p>Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais</p>	<p>CR</p>	<p>20 e/ou 40 horas</p>	<p>Planejar e executar o trabalho docente conforme o plano pedagógico da escola; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir a melhor forma de execução do processo de aprendizagem, zelando pela aprendizagem do aluno; avaliar o desempenho dos alunos nos termos propostos pela escola; constatar as necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; organizar atividades complementares; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; manter registro das atividades de classe, prestando contas quando solicitado; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; atualizar-se em sua área de conhecimento; atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; acompanhar e orientar o trabalho de estagiários; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; executar outras atividades inerentes ao cargo.</p>	<p>Habilitação obtida em curso de nível superior em Pedagogia com habilitação para os Anos Iniciais.</p>	<p>R\$ 3.366,79 + 500,00 Vale Alimentação para 40h e R\$ 1.683,40 + 250,00 Vale Alimentação para 20h</p>
--	-----------	-------------------------	---	--	--

<p>Professor de Ensino Fundamental – Área Específica</p>	<p>01 + CR (Ciênc) 01 + CR (Geog) CR (Ed. Física) CR (Inglês)</p>	<p>20 e/ou 40 horas</p>	<p>Planejar e executar o trabalho docente conforme o plano pedagógico da escola; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir a melhor forma de execução do processo de aprendizagem, zelando pela aprendizagem do aluno; avaliar o desempenho dos alunos nos termos propostos pela escola; constatar as necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; organizar atividades complementares; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; manter registro das atividades de classe, prestando contas quando solicitado; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; atualizar-se em sua área de conhecimento; atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; acompanhar e orientar o trabalho de estagiários; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; executar outras atividades inerentes ao cargo.</p>	<p>Habilitação em curso de nível superior na área específica de atuação ou Pedagogia com complementação na área específica.</p>	<p>R\$ 3.366,79 + 500,00 Vale Alimentação para 40h e R\$ 1.683,40 + 250,00 Vale Alimentação para 20h</p>
---	---	-------------------------	---	---	--

ANEXO II

FICHA DE CADASTRO/INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR

DADOS PESSOAIS

NOME (sem abreviações).....

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

Telefone para contato: Celular.....Outro.....

E-mail: _____

FORMAÇÃO

GRADUAÇÃO:.....

Instituição de Ensino da Graduação:.....

() Concluída

() Cursando-Fase _____

Pós Graduação:.....

Tempo de serviço (Lei nº 1482 de 09/12/1993)

Rede Pública Municipal - Ituporanga	Anos	Meses	Dias

Rede Pública Estadual	Anos	Meses	Dias

Especificar o cargo pretendido: _____

Assinatura do candidato